



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba - SP

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2022

A Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional de Sorocaba, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de **Ensino Médio e Superior**, reconhecidos pelo Ministério da Educação;

b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

d) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Procuradoria da Fazenda Nacional, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. **Na data de início do estágio, o estudante de ensino superior deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) semestre do curso de direito, e o estudante do ensino médio deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação), e estar regularmente matriculado e com frequência efetiva a partir do 2º (segundo) ano do ensino médio, ou no 1º (primeiro) semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA.**

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

	4 horas
Nível Médio	R\$ 486,05
Nível Superior	R\$ 787,98

1.4. O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

1.5. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

1.6. O regime do estágio será de **20 (vinte)** horas semanais para ensino médio e superior a serem cumpridas observado o horário de funcionamento, desde que compatível com o horário escolar.

1.7. Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:



a) **1ª Etapa:** Inscrição;

b) **2ª Etapa:** Prova objetiva de múltipla escolha e execução,

c) **3ª Etapa:** Entrevista, a cargo da Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba e análise curricular, conforme conveniência da Unidade Concedente.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados, no período de **01 de dezembro a 16 de dezembro de 2022**, mediante preenchimento, assinatura e envio do Formulário de Inscrição (Anexo II), instruído com a documentação abaixo discriminada ao e-mail: recepcao.sp.sorocaba.psfm@pgfn.gov.br

- a) Documento original de identificação pessoal que contenha foto atualizada;
- b) Curriculum atualizado;
- c) Autodeclaração Racial preenchida e assinada (ANEXO III);
- d) Documento original ou cópia legível de laudo médico, conforme item 3.3.

2.3. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, assinatura e digitalização adequada e legível dos documentos, e seu envio por meio do endereço eletrônico: recepcao.sp.sorocaba.psfm@pgfn.gov.br

2.4. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica. Caso isso não venha a ocorrer no prazo aqui estipulado, o candidato (a) deverá entrar em contato com o Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba/SP, por meio do telefone: **(15) 2102.4999**.

2.5. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de assiná-lo ou enviá-lo corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

2.6. A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para realizar a prova e seguir com as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil.

2.7. A Procuradoria da Fazenda Nacional poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato de inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.



3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Do total de bolsas de estágio da PGFN, **10%** serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e **30%** do total de bolsas de estágio da PFN para estudantes negros (pretos e pardos) na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às reservas de vagas, apresentar laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo 12 meses) nas frequências 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2 e 3.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das bolsas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.



4 – DA PROVA OBJETIVA

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva na data da contratação do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) semestre do Ensino Superior, ou no 2º Ano do Ensino Médio.

4.2. Somente poderá realizar a prova o(a) candidato(a) que tiver a inscrição validada.

4.3. O candidato que não realizar a prova no período informado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. A prova objetiva de **Nível Médio**, será composta de **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, sendo: **10 de língua portuguesa e 10 de matemática/lógica**, conforme conteúdo programático disposto no Anexo I edital.

4.5. A prova objetiva de **Nível Superior em Direito**, será composta de **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, sendo: **10 questões de Português, 5 questões de Direito Constitucional, 5 questões de Direito Tributário, 5 questões relacionados à Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), 5 questões de Direito Civil e 5 questões de Direito Processual Civil**, conforme conteúdo programático disposto no Anexo I deste edital.

4.6. **As provas e entrevistas serão realizadas presencialmente na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba, cujo endereço é: Avenida General Osório, 986, Vila Trujilo, Sorocaba/SP, CEP.: 18060-502 no dia 09/01/2023 às 9h.**

4.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o início da prova, que se iniciará às 9:00 (nove horas), munido com documento original de identificação pessoal que contenha foto atualizada.

4.8. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a possibilitar, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

4.9. O(A) candidato(a) que chegar após a iniciação da prova será automaticamente desclassificado(a).

4.10. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico predeterminados.

4.11. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo nesse tempo a marcação do cartão de respostas. O candidato deverá controlar o tempo, distribuindo-o bem entre as questões, pois não haverá prorrogação desse prazo.

4.12. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova teórica por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início. A inobservância desse período acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.13. O(A) candidato(a) somente poderá sair e retornar à sala de aplicação das provas na companhia de um(a) fiscal.

4.14. Cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES e um CARTÃO DE RESPOSTAS.



4.15. O caderno de questões conterá questões objetivas, com valor igual a 1,00 (um) cada uma. Não será permitido destacar quaisquer das folhas que compõem o caderno de questões.

4.16. O(A) candidato deverá verificar se estão corretas a numeração das questões e a paginação do caderno de questões, caso o caderno de Prova esteja incompleto, deverá solicitar ao fiscal que o substitua.

4.17. O(A) candidato(a) deverá aguardar aviso para iniciar a prova, e após terminá-la, avisará ao fiscal e aguardará no seu lugar.

4.18. Após a autorização pelo(a) fiscal, o(a) candidato(a) poderá preencher no espaço apropriado do cartão de respostas, com sua caligrafia usual, as informações solicitadas.

4.19. O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de prova levando o caderno questões e/ou cartão de respostas, sem a autorização e acompanhamento do fiscal.

4.20. Observa-se que só serão consideradas para efeitos de correção as respostas lançadas no cartão de respostas, sendo admitida uma única resposta, o qual deverá ser assinalada com caneta esferográfica transparente de tinta azul, no local correspondente ao número da questão.

4.21. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá obter ajuda de terceiros, consultar calculadoras, fazer o uso de pontos eletrônicos, relógios e celulares (que devem estar desligados durante a prova, sob pena de ser eliminado do certame), utilizar-se de “colas” físicas ou eletrônicas.

4.22. Após o término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão de respostas, obrigatoriamente, devidamente assinada. A inobservância desse item acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.23. Os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminar a prova deverão permanecer em sala para acompanhar a conclusão dos trabalhos dos fiscais. Caso algum(a) desses(as) candidatos(as) insista sair do local de aplicação antes de presenciar o procedimento descrito, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos(as) 2(dois) outros(as) candidatos(as) e pelo(a) fiscal de aplicação da sala.

4.24. O gabarito da prova objetiva será divulgado através do e-mail cadastrado no ato de inscrição, em até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.

4.25. O gabarito poderá sofrer alteração até a sua divulgação do resultado, em face de erro material em alternativa apontada como correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos(as) candidatos(as) para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

4.26. O gabarito não poderá conter rasuras (sob pena de não ser computado o ponto) e a ausência de dados de qualificação do(a) candidato(a), sob pena de não ser corrigido o gabarito.

4.27. Também poderá ser desclassificado, a critério do fiscal da prova, o(a) candidato(a) que foi pego conversando ou trocando sinais com outro(a) candidato(a) durante a realização da prova.



4.28. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá ir ao banheiro devidamente acompanhado pelo fiscal, e somente será liberado para esse ato um candidato por vez.

4.29. Não será permitida durante a realização da prova a consulta a livros ou qualquer outro material, assim como a utilização de bonés, bandanas e óculos escuros.

4.30. Durante a realização da prova somente poderá ser utilizada caneta azul, mas desde que seja transparente, sendo permitido o uso de borracha e lápis/lapiseira, mas somente para as provas de nível intermediário, onde poderá ser necessário a realização de operações algébricas/matemáticas.

4.31. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando:

- a) **20 (vinte) pontos** para Nível Médio Regular;
- b) **40 (quarenta) pontos** para Nível Superior.

4.32. Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.

4.33. Em caso de empate na classificação para **Ensino Médio**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Com maior idade.

4.34. Em caso de empate na classificação para **Ensino Superior em Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em **Língua Portuguesa** e, permanecendo o empate, obter maior pontuação nas disciplinas relacionadas no inciso “b” deste item, de acordo com a ordem nele relacionada;
- b) Direito Constitucional, Direito Tributário Constitucional, Direito Tributário, Lei 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais), Direito Civil e Direito Processual Civil.

4.35. O candidato poderá levar o caderno de questões após duas horas e meia do início da prova.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1. A publicação das listas de classificação será feita no site da PGFN e também através do e-mail cadastrado no ato de inscrição do processo seletivo.

5.2. As listas de classificação serão apresentadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista dos candidatos com deficiência;
- c) lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.



6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O(A) estudante aprovado(a) na prova objetiva e entrevista do processo seletivo será convocado(a) à medida que surgirem vagas e de acordo com a solicitação do órgão: curso, ordem de classificação e o horário da vaga, que será realizada mediante contato telefônico ou e-mail, exclusivamente.

6.2. Serão considerados para convocação os meios de contatos registrados na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais.

6.2.1. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas 4 (quatro) tentativas de contato telefônico com cada candidato(a) a ser convocado(a). As tentativas serão feitas no mesmo dia, sendo 2 (duas) no turno da manhã e 2 (duas) no turno da tarde. Em caso de insucesso, será enviado um e-mail ao(à) candidato(a), o qual terá 24 horas, contadas do envio do e-mail, para confirmar sua participação. Não havendo resposta do(a) candidato(a) aos contatos efetuados, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

6.2.2. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) estudante que:

- a) Deixar de comparecer à prova/entrevista sem motivo justificado formalmente;
- b) Se recusar a iniciar o estágio na data, no local e nas demais condições estipuladas pela Unidade da PSFN, sem motivo justificado formalmente;
- c) Desistir formalmente do estágio, via e-mail ou por telefone, no ato da convocação;
- d) For reprovado(a) em entrevistas;
- e) Não atender às ligações de convocação e não responder o e-mail de convocação;
- f) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá **validade pelo prazo de 02 (dois) anos**, ou até que sejam convocados todos os candidatos aprovados.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. A Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

7.4. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c) E demais documentos solicitados pela PGFN.

7.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.



7.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

7.7. A Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os candidatos, cujas Instituições de ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

7.8. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Procuradoria da Fazenda Nacional a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba.

7.10. As dúvidas poderão ser sanadas pelo seguinte e-mail: recepcao.sp.sorocaba.psfm@pgfn.gov.br

Publique-se.

Cláudio Roberto Souto
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba



ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL MÉDIO

1 – PORTUGUÊS (10)

Ortografia; acentuação; pontuação; emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); tempos e modos verbais; colocação pronominal; significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sintaxe; figuras de linguagem; crase; coerência textual; plurais.

2 – MATEMÁTICA/LÓGICA (10)

Resolução de situações-problema; operações com números naturais e fracionários (adição, subtração, multiplicação e divisão); números decimais; regras de três simples; porcentagem; relação entre grandezas (tabelas e gráficos), raciocínio lógico e conjuntos numéricos.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

1 – PORTUGUÊS (10);

Interpretação de texto; ortografia; acentuação; pontuação; emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); tempos e modos verbais; colocação pronominal; significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sintaxe; figuras de linguagem; crase; coerência textual; plurais.

2 – DIREITO CONSTITUCIONAL (5);

Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Da Organização do Estado; Da Administração Pública; Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Da Advocacia Pública; Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas.

3 – DIREITO TRIBUTÁRIO CONSTITUCIONAL (5);

Da Tributação e do Orçamento; Da Seguridade Social.

4 – DIREITO TRIBUTÁRIO (5)

Código Tributário Nacional.

5 – LEI 6.830/80 – LEI DAS EXECUÇÕES FISCAIS (5);

6 – DIREITO CIVIL (5)

Parte Geral; Do Direito de Empresa.

7 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (5)

Parte Geral: Livro I (Das Normas Processuais Cíveis); Livro II (Da Função Jurisdicional); Livro III (Dos Sujeitos do Processo); Livro IV (Dos Atos Processuais); Parte Especial: Livro II (Do Processo de Execução).



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para realização de estágio, conforme Edital PSFN/SOROCABA nº 02/2021.

CANDIDATO(A): _____

RG: _____

TELEFONES: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que estou cursando disciplinas que correspondem, predominantemente, ao _____ () período do Curso da Instituição de Ensino: _____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a).



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____ **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou () Preto (a), () Pardo (a), () Branco(a), () Outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Sorocaba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a).